

[illegible]

Visto Torem por emphyteuse emergendo do Rio.
Lousã, 3 de Maio de 1835. Elen de Lousã
Prado e Manuel de Salazar e Salazar em
tornam indumento e foi aprovado.
Atendendo sendo ser hum lugar para
proporcionado, por em aquo paraffa e
mais comodo e no fim da Rua que se
pud do Satis aquo a J.º Salazar, 3 de
Maio de 1835 = Manuel José e Francisco
genu emunidade = Theodoros José e Theodoros
Atendendo em corrigada indo ex amimon
olugar mais proprio para at emunidade
a chi que no fim da Rua do Bairro
alto unido ao outro Lousã e Lousã pro
juntado esta mais proprio em seras
de em plainso olugar, mas Contar
Lousã de J.º Salazar, 3 de
Maio de 1835 Francisco e Camargo Pa
sado emto indumento em to or
paraffa e Theodoros Prado e Lousã
da forma de paraffa que fizesse
em vido olugar que secha more
do no Bairro alto para em vir de
Lousã e Contar a Lousã de Lousã
Theodoros José e Theodoros e Lousã
Conf. Theodoros e Lousã proceer. Theodoros
Prado de Lousã e Lousã a Lousã e Lousã
que fizesse Lousã para a Lousã
obra que se fizesse no Lousã
aprovado. Lousã em niquem emto
de Lousã José de Lousã Braga
em que Lousã Lousã esta Cam.
para Lousã hum Choua que Lousã
dentro desta Lousã, como por a
Lousã hi proceer fizesse por a
Lousã Lousã se assignar Lousã por

Perante o Juiz de Paz para abrir uma
quinta e tubos por meio de furos no
forma que reglem contra o voto de
Senhor Presidente. O Senhor Presidente
propoz que fosse por meio da Câmara em nome
com o Governador para esta Villa agendada e
providendo o Senhor Juiz de Paz
dos estranhos

Manoel de Toledo Silva Prado

João de Almeida Prado

João de Lamago Penteado

Antonio de Almeida Lima

Miguel Anjo G. J.

Sessão extraordinária de
24 de Jan. de 1838 Pres. de M. de Toledo

Aberta a Sessão com seis membros
tendo com causa os Senhores Lima e
Pinto o Senhor Prado não foi incluído
tudo contra o voto do Senhor Silva.
O Senhor Presidente de Câmara que
emotivo da presente sessão he com
o fim de Promotor da Câmara em
que participou por a Promotor por
afirma desta mandado deitor a este Pro
curador para pagar a quem for de que
consta certo mto. e que adito Pro
curador e mais de Curo na reunião
dos Senhores e Curo de este mto. e que
obrigado a satisfazer adita quantia. O Senhor Pro
curador e Curo e Curo de Curo para a
consulter desta Câmara deve omar
por as Curo do Curo da Villa de
Curo, mto. e Curo e Curo de